

<b>COMPETIÇÃO:</b>	<b>Escala de Arbitragem Copa Espírito Santo 2019</b>	<b>RODADA:</b>	<b>7ª</b>
--------------------	--	----------------	-----------

<b>Jogo:</b>	<b>SERRA F.C.</b>	<b>x</b>	<b>PINHEIROS F.C.</b>
Local:	SERRA	Data:	21/09/19
Estádio:	ROBERTÃO	Hora:	15:00
Árbitro:	<b>FES</b>	FRANCISCO CASSIO RODRIGUES MARTINS	
Assistente 1:	<b>FES</b>	GUTHIERI JAVARINI RODRIGUES	
Assistente 2:	<b>FES</b>	JOSIMAR COSTA DA SILVA	
Árbitro Reserva:	<b>FES</b>	DANIEL COELHO FERREIRA	

<b>Jogo:</b>	<b>VITÓRIA F.C.</b>	<b>x</b>	<b>DESPORTIVA FERROVIÁRIA</b>
Local:	VITÓRIA	Data:	21/09/19
Estádio:	SALVADOR COSTA	Hora:	15:00
Árbitro:	<b>CBF</b>	JOSE WELLIGTON BANDEIRA	
Assistente 1:	<b>CBF</b>	ADEMAR JUNIOR BERGER	
Assistente 2:	<b>CBF</b>	PAULO PETERSON RANGEL CASANOVA	
Árbitro Reserva:	<b>FES</b>	MARCOS FELIPE MARTINS MACHADO	

<b>Jogo:</b>	<b>VILAVELHENSE F.C.</b>	<b>x</b>	<b>REAL NOROESTE F.C.</b>
Local:	VILA VELHA	Data:	21/09/19
Estádio:	GIL BERNADES	Hora:	15:00
Árbitro:	<b>FES</b>	FABIANO ALVES	
Assistente 1:	<b>FES</b>	MARCIO ROBERTO BERGER	
Assistente 2:	<b>CBF</b>	NATIELE JARETA MISTURA	
Árbitro Reserva:	<b>FES</b>	GLEIDSON DE OLIVEIRA SALES	
Tec. de Arbitragem	<b>CBF</b>	MARCOS ANDRÉ GOMES DA PENHA	

<b>Jogo:</b>	<b>RIO BRANCO A.C.</b>	<b>x</b>	<b>E.C. TUPY</b>
Local:	CARIACICA	Data:	21/09/19
Estádio:	KLEBER ANDRADE	Hora:	17:00
Árbitro:	<b>CBF</b>	RUDIMAR GOLTARA	
Assistente 1:	<b>FES</b>	DOUGLAS PAGUNG	
Assistente 2:	<b>FES</b>	ADILSON GOMES DE OLIVEIRA	
Árbitro Reserva:	<b>CBF</b>	RAPHAEL GARCIA DE ANDRADE	

**Obs.1** - A escala oficial estará disponível no site da FES e os designados deverão, obrigatoriamente, confirmar via portal;

**Obs.2** - Fica expressamente proibida a presença de pessoas estranhas e árbitros de qualquer categoria no vestiário e campo de jogo durante a realização de partidas em que não estejam escalados.

**Obs.3** - A súmula deverá ser confeccionada (redigida), dentro do prazo legal, pelo árbitro da partida.

**Obs.4** - Art. 42 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da comissão estadual de arbitragem de futebol do espírito santo (CEAF-ES), as quais se farão através de seleção pela comissão, e posteriormente sorteio ou audiência pública na FES, não sendo aceito veto de qualquer espécie ou indicações de nomes.  
 § 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

**Obs.5** - Art. 48 - As associações com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância contendo 1 (um) médico, 2 (dois) enfermeiros Padrão, aparelho desfibrilador, e equipamentos de primeiros socorros para cada grupo de 10.000 (dez mil) torcedores presentes no estádio conforme previsto no estatuto do torcedor.  
 § 1º - Os profissionais da área de saúde (um médico e dois enfermeiros padrão), obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciados pelos seus conselhos de classe e estar de posse de suas carteiras de identificação expedidas pelos conselhos (CRM e COREN).  
 § 2º - Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido à falta de ambulância no padrão exigido pelo estatuto do torcedor e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de médico, e/ou por falta de 2 (dois) enfermeiros padrão, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos, prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se assim entender que um dos motivos que deu origem ao não início da partida poderá ser sanado.